PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 21/03/2011
Lagarto, 21 de 03 de 11
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 386
DE 21 DE MARÇO DE 2011

Denomina Ruas e Travessas no Bairro Alto da Boa Vista, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas e travessas adiante relacionadas, localizadas no Bairro Alto da Boa Vista, Município de Lagarto, passam a ter as seguintes denominações:

I – **Rua "Pedro José dos Santos"**, a atual Rua Prefeito José Rodrigues dos Santos;

II – **Rua "José Nicolau de Menezes"**, a atual Rua Pedro Pedreiro;

III – **Rua "César José de Almeida"**, a atual Rua Ginaldo Rocha do Nascimento;

IV – **Rua "José Antônio de Vasconcelos"**, a atual Rua José da Mariola;

V – **Rua "Joaquim Calixto dos Santos"**, a atual Rua Maria Rufina de Jesus;

VI – **Rua "José Joelson Souza de Farias"**, a atual Rua Antônio Marques da Paixão;

VII – **Travessa "Joaquim Calixto dos Santos"**, a atual Travessa Maria Rufina de Jesus;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 000
DE 21 DE MARÇO DE 2011

VIII – Travessa **"Antônio de Oliveira Chaves"**, a atual Travessa Juremar do Leite;

IX – **Travessa "Daniel de Oliveira"**, a atual Travessa José de Oliveira Filho;

X – **Travessa "José Joelson Souza de Farias"**, a atual Travessa Antônio Marques da Paixão.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB deve adotar as providências necessárias para aposição das correspondentes placas indicativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de março de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

DENOMINA/022011V